

LEI N.º 1527, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM,  
EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, bem como possibilidade de rescisão se necessário, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, observando classificação, conforme Edital n.º 023/2017, do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, devendo perceber vencimentos previstos no Edital n.º 006/2017, do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas através da seguinte dotação orçamentária: 07.001.0010.0301.0002.2050.33319004.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
01 de junho de 2018.

Agente Administrativo